

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
--	---	---

PARECER ÚNICO Nº 55		Data da vistoria: 28/02/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 41.772/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		

EMPREENDEDOR: Renato Júnior Dornelas			
CNPJ: 18.901.461/0001-09		INSC. ESTADUAL: 002.225524.00-68	
EMPREENHIMENTO: R & D METAL AÇO LTDA ME (METAL E AÇO – FERRO E AÇO)			
ENDEREÇO: Avenida Faria Pereira		Nº: 430	BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Urbana	
CORDENADAS (DATUM) SAD 69 X: 18° 55' 53" S Y: 46° 58' 03" W			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐		☐	USO SUSTENTÁVEL
☐		☒	NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	
UPGRH: PN2			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (CONFORME A ANTIGA DN COPAM 213/2017)		CLASSE:
B-05-06-1	SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS, TANQUES, RESERVATÓRIOS, E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE ARTIGOS DE CALDEIREIRO		1

Responsável técnico pelo empreendimento

Responsável técnico pelos estudos apresentados

Joaquim Antônio de Miranda

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -----

DATA: -----

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
LUCÉLIA MARIA DE LIMA	4797	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80749	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ- ADVOGADO - PROCURADORIA – OAB/MG nº 174364	80748	

LAUDO DE VISTORIA

INTRODUÇÃO

O presente laudo técnico visa descrever as condições de funcionamento do empreendimento que possam impactar o meio ambiente, tanto positivamente, quanto de modo negativo, e, assim embasar o julgamento do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, CODEMA, a respeito do pedido de licença ambiental relativo ao mesmo.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Executa serviços de corte e dobra de metais e também o comércio de peças agrícolas;
- Opera desde 18 de setembro de 2013;
- Seu horário de funcionamento ocorre das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min;
- Apresenta uma equipe de 04 funcionários;
- Está localizado em um terreno que ocupa dois números, o nº 430 e o nº 442;
- O imóvel onde está sediado possui 780 m² de área total e 276 m² de área construída;
- Subdivide-se em barracão de trabalho, escritório, dois banheiros e área de estacionamento;
- Encontra-se em uma ZCS – Zona Comercial e de Serviço, conforme consta no mapa de zoneamento urbano do município de Patrocínio;
- Dispõe de boa ventilação e iluminação, pois o barracão de trabalho apresenta telhas translúcidas, aberturas laterais, telhado mais alto, propiciando uma circulação de ar adequada;
- Segundo informação do empreendedor, não realiza pinturas;
- Até o momento da vistoria, não possuía Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB;
- Responsável por acompanhar a vistoria: Renato Júnior Dornelas.

ANÁLISE AMBIENTAL

Emissões atmosféricas: limalhas metálicas, fumos metálicos decorrentes da solda e gases poluentes (CO₂, CO, etc.) liberados dos veículos de entrega de peças e de carregamento de produtos;

Emissões de ruídos: originam-se do funcionamento das máquinas e ferramentas, como o plasma, a máquina de corte e dobra (guilhotina), a serra-fita, as lixadeiras, do barulho do compressor e da solda, e também do barulho do funcionamento dos veículos de carga e descarga;

Recurso hídrico: a água utilizada é proveniente do DAEPÁ;

Efluentes líquidos: derivam dos sanitários, da limpeza do local, além do óleo solúvel necessário na máquina de plasma para evitar a ferrugem, cuja troca deve ocorrer a cada 06 meses, porém, não foi informada sua destinação e nem apresentado documento que comprove o recolhimento deste por empresa especializada;

Resíduos sólidos: papéis, estopas e frascos de plástico vazios, que são coletados pelo serviço público e conduzidos para o lixão municipal; limalhas e pedaços de metais, que são armazenados e destinados à reciclagem (Sucata Freitas), não havendo comprovantes dessa prática junto ao processo;

Impacto de Vizinhança: se localiza em uma área na qual há outras empresas e também residências nas proximidades, ao seu lado direito confronta com a União Móveis Planejados, ao seu lado esquerdo, há o cruzamento com a Avenida Venezuela e, em seguida, a oficina mecânica Minas Auto Center. Em vistoria ao local, não foi detectado nenhum impacto expressivo para a vizinhança em decorrência do funcionamento da empresa.

Fotos do empreendimento:



Figura 01: Frente do empreendimento



Figura 02: Vizinhança do empreendimento



Figura 03: Vizinhança do empreendimento



Figura 04: Máquina de plasma

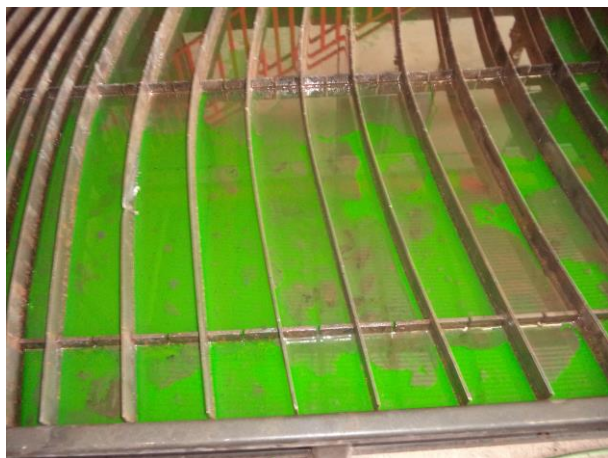


Figura 05: Observar óleo solúvel



Figura 06: Peças a serem cortadas



Figura 07: Compressor



Figura 08: Máquinas de corte e dobra



Figura 09: Telhado com telhas translúcidas



Figura 10: Escritório



Figura 11: Estacionamento

Recomendação:

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI's, pelos funcionários, tais como, abafadores de ruídos, máscaras de solda, óculos, capacetes, botinas de bico de ferro, conforme orientação de profissional em segurança do trabalho;

Observação:

- Possui declaração de dispensa de AVCB emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, de 29 de março de 2018, conforme páginas 51 e 52 do processo.

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, pilhas, equipamentos de informática, cartuchos de tinta e outros resíduos que contenham metais pesados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada	Durante a vigência da licença ambiental
02	Apresentar comprovantes do recolhimento das dos resíduos metálicos por empresas de reciclagem	Semestralmente, a partir da data de concessão da licença, em possibilidade de aprovação do CODEMA
03	Apresentar comprovantes do recolhimento de resíduos contaminados com efluentes oleosos, como o querosene (Ex: estopas, frascos, etc.) e do óleo solúvel usado na máquina de plasma	Semestralmente, em possibilidade de aprovação do CODEMA
04	Implantar o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, PCMSO, conforme a NR 07, juntamente com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, segundo a NR 09 do Ministério do Trabalho, que devem ser elaborados por engenheiro especialista em segurança do trabalho	90 dias, a partir da aprovação pelo CODEMA

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento R & D METAL AÇO LTDA ME, com a ressalva de que esteja aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis

Patrocínio, 02 de MAIO de 2018